



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN

DECRETO Nº 1931/91

De 18 de abril de 1991.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica do Município, art. 75,

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegado a Secretária Municipal de Administração, à prática dos seguintes atos administrativos, relativamente aos Servidores Municipais:

- a) licença para tratamento de saúde, a gestante e por motivo de doença em pessoa da família;
- b) licença especial e para o trato de interesses particulares;
- c) licença para acompanhar o cônjuge e para a prestação do serviço militar obrigatório;
- d) concessão de adicional por tempo de serviço;
- e) Concessão e exclusão do salário-família;
- f) concessão de férias e,
- g) movimentação de pessoal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim(RN), 18 de abril de 1991.


Raimundo Marciano de Freitas
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 016.123.524-72


Maria Rivaldo Cruz
Secretária Mun. da Administração
CPF 063.477.384-49

PREFEITURA DE

PARNAMIRIM

SERIEDADE E TRABALHO